

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS CANDIDATOS ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS NO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS N.º 001/2025

O presente Edital encontra-se de acordo com a Resolução n.º 2/2021 do Conselho Gestor do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), a Resolução do CNE/CES n.º 1/2001, o Parecer n.º 724/2003 da CES/CEE, a Resolução n.º 452/2003 do CEE e a Lei Estadual n.º 22.929, de 12 de janeiro de 2018.

**Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos.**

**Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe, sempre que possível, a página oficial do PROFLETRAS da Unimontes, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.**

<b>Publicação do edital</b>	<b>10/03/2025</b>
<b>Período das inscrições</b>	<b>10 a 12/03/2025</b>
<b>Resultado da seleção</b>	<b>13/03/2025</b>
<b>Matrícula</b>	<b>17 e 18/03/2025</b>

### 1. OBJETIVO

De acordo com a Resolução n.º 2/2021 do Conselho Gestor do PROFLETRAS, no Art. 3.º, “A participação de aluno especial no âmbito do PROFLETRAS será permitida com o objetivo de iniciar, complementar, atualizar ou diversificar seus conhecimentos e /ou atividades no âmbito do Mestrado Profissional, sendo-lhe permitido cursar disciplinas e/ou realizar atividades de pesquisa.”

### 2. VAGAS

**2.1** O PROFLETRAS ofertado na Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) comunica a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais (aqueles que não têm vínculo estudantil com o PROFLETRAS), candidatos às disciplinas isoladas a serem cursadas no **primeiro semestre de 2025**.

2.2 Cada turma será composta com os alunos especiais, após a matrícula dos alunos regulares, com vistas ao preenchimento de vagas, conforme disponibilidade do professor da disciplina.

### 3. DISCIPLINAS

3.1 As disciplinas ofertadas, caracterizadas a seguir, a serem cursadas durante o primeiro semestre letivo do PROFLETRAS na Unimontes, possuem carga horária de 60 horas e correspondem a 4 (quatro) créditos.

3.2 As aulas, iniciadas a partir de **3 de abril de 2025**, ocorrem durante a semana, na modalidade presencial, às quintas-feiras, turno noturno, e às sextas-feiras, turnos matutino e vespertino.

3.3 Seguem as disciplinas ofertadas:

**DISCIPLINA: LITERATURA E ENSINO (04 VAGAS)**

**DOCENTE:** Profa. Dra. Patrícia Lopes da Silva

**EMENTA**

Concepções de Literatura e suas implicações no processo de ensino - nível Fundamental. A seleção do texto: entre tradicionais, contemporâneos e representativos das perspectivas multiculturais. Ensino das literaturas de matrizes africanas e indígenas. A literatura no ensino fundamental: texto e leitor no jogo da construção de sentidos. Ler e escrever literatura na escola: em torno da experiência estética. A leitura literária na formação integral de um sujeito que se faça consciente de seu papel como agente histórico. O professor como mediador do processo de leitura da obra literária. Relações da Literatura com outras áreas: mediações interartísticas no processo de Ensino da Literatura. Proposições para elaboração de materiais e de projetos para o Ensino de Literatura na Educação Básica. Processos de avaliação do Ensino de Literatura.

**DISCIPLINA: TEXTO E ENSINO (04 VAGAS)**

**DOCENTE:** Profa. Dra. Carla Roselma Athayde Moraes

**EMENTA**

Estudo das principais abordagens do texto. Diferentes perspectivas de ensino do texto: a leitura e a produção textual. Estudos do texto em situação de ensino e de aprendizagem. Proposições metodológicas para elaboração de material didático.

#### 4. INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas através do *e-mail* profletras@unimontes.br, no período de **10 a 12 de março de 2025, até às 18h**. Para fazer a inscrição e solicitar admissão como aluno especial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Currículo *Lattes* atualizado (cópia legível digitalizada em formato PDF);
- II. Requerimento de Inscrição preenchido digitalmente (ANEXO I);
- III. Proposta de intenções e razões pelas quais deseja cursar a disciplina (ANEXO II).

**4.2** A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, a qual não será homologada.

**4.3** No ato da inscrição, o PROFLETRAS da Unimontes não fará a verificação dos documentos apresentados, sendo de responsabilidade do candidato a falta de qualquer um dos documentos solicitados.

**4.4** Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** O candidato à vaga como aluno especial só poderá pleitear uma disciplina por semestre.

**5.2** Para validar a sua participação como aluno especial em disciplina do PROFLETRAS, o candidato deverá ser submetido a processo de avaliação, a cargo dos professores responsáveis pelas disciplinas.

**5.3** Será respeitada a autonomia dos professores ao fazerem a composição da turma, considerando:

- a) Análise do Currículo *Lattes*.
- b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo candidato (verso do formulário de inscrição).

**5.4** Currículo e proposta de intenções e razões apresentados serão analisados e selecionados pelos professores das disciplinas, em caráter eliminatório.

**5.5** O aluno especial que se tornar aluno regular do Programa de Mestrado Profissional em

Letras poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados como aluno especial.

## **6. APROVAÇÃO**

**6.1** Serão selecionados os candidatos a alunos especiais considerados aptos pelos professores responsáveis por cada uma das disciplinas isoladas pretendidas.

**6.2** O resultado, por disciplina, será disponibilizado no *site* do PROFLETRAS da Unimontes às **18h do dia 13 de março de 2025**.

**6.3** Ao (à) professor (a) responsável pela disciplina se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital, e não caberá recurso ou revisão da seleção efetuada pelo(a) professor(a) ofertante de vaga em disciplina isolada.

## **7. MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas serão realizadas nos dias **17 e 18 de março de 2025, até às 18h**, via plataforma <https://prematricula.pos.unimontes.br/> da Secretaria Geral da Universidade Estadual de Montes Claros.

**7.2** Após a aprovação o (a) candidato (a) deverá preencher digitalmente a Ficha de Matrícula (ANEXO II) com os seus dados pessoais. Observação: Digite todos os dados completos. Edite o documento do Word e então salve em formato PDF, jamais imprima e preencha manualmente ou salve um arquivo imagem em formato PDF.

**7.3** A documentação pessoal exigida para matrícula deve ser enviada para a plataforma indicada no item 7.1 na seguinte ordem:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão da graduação expedida pela Secretaria Geral. (Para quem entregar Declaração, o Diploma de Graduação deverá ser entregue até 60 dias após a matrícula);
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais.
- e) Cadastro de Pessoa Física.
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento .
- g) 01 foto 3x4.
- h) Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista.

**7.4** A falta de qualquer um dos documentos listados tornará inválida a matrícula, a qual não será homologada.

**7.5** Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.6** O candidato selecionado como aluno em regime especial que deixar de efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado desistente.

**7.7** A convocação, ou não, de outro candidato ficará a critério do professor que oferta a disciplina.

**7.8** Em hipótese alguma, haverá trancamento de matrícula.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O vínculo na modalidade de aluno especial de pós-graduação será efetivado por meio da matrícula em atividades de ensino em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**8.2** Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do PROFLETRAS da Unimontes.

**8.3** Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação do Colegiado do PROFLETRAS da Unimontes.

**8.4** Aos membros do Colegiado do PROFLETRAS da Unimontes se reservam o direito de não preencher as vagas ofertadas, bem como de alterar dias e horários das disciplinas previstos neste Edital.

Montes Claros, 10 de março de 2025.

**Profa. Dra. Maria da Penha Brandim de Lima**  
Coordenadora do PROFLETRAS da Unimontes



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA ISOLADA**

Ano: \_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento:

/ / Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Disciplina em que requer matrícula: \_\_\_\_\_

Professor(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Requerente

**Parecer do Professor:**

( ) Deferido ( ) Indeferido

/ /

DATA \_\_\_\_\_ Assinatura do Professor

/ /

DATA \_\_\_\_\_ Assinatura do Coordenador

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE INTENÇÕES E RAZÕES PELAS QUAIS DESEJA CURSAR A DISCIPLINA  
(MÍNIMO 20 LINHAS):**



- Amarela
- Branca
- Indígena
- Não declarada
- Não dispõe de informação
- Parda
- Preta

Se positivo, marque o tipo abaixo:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cegueira   | <input type="checkbox"/> Surdez         |
| <input type="checkbox"/> Visão subnormal ou Baixa visão   | <input type="checkbox"/> Auditiva       |
| <input type="checkbox"/> Física   | <input type="checkbox"/> Surdo cegueira |
| <input type="checkbox"/> Múltipla   | <input type="checkbox"/> Intelectual    |
| <input type="checkbox"/> Autismo (Transtorno global do desenvolvimento)                               |   |
| <input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger (Transtorno global do desenvolvimento)                  |   |
| <input type="checkbox"/> Síndrome de RETT (Transtorno global do desenvolvimento)                      |   |
| <input type="checkbox"/> Transtorno desintegrativo da infância (Transtorno global do desenvolvimento) |   |
| <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação   |   |
| <input type="checkbox"/> Outra: _____   |   |

#### **TERMO DE CIÊNCIA**

DECLARO, estar ciente de que ao efetivar minha matrícula neste Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES estarei aceitando o cumprimento de suas normas Estatutárias e Regimentais, bem como das demais decisões dos Conselhos Superiores.

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DOCUMENTOS PENDENTES**

DECLARO, estar ciente que deverei complementar minha documentação junto a Secretaria Geral, no Prazo máximo de 30(trinta) dias sob pena de ser CANCELADA minha matrícula, por não atender as exigências legais previstas no Edital do Processo Seletivo e nas normas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Declaro que as informações são verdadeiras:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela matrícula

#### **DISCIPLINAS A SERAM CURSADAS NESTE SEMESTRE:**

#### **TERMO DE CIÊNCIA**

DECLARO, estar ciente de que ao efetivar minha matrícula neste Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES estarei aceitando o cumprimento de suas normas Estatutárias e Regimentais, bem como das demais decisões dos Conselhos Superiores.

#### **TERMO DE RESPONSABILIDADE DOCUMENTOS PENDENTES**

DECLARO, estar ciente que deverei complementar minha documentação junto a Secretaria Geral, no Prazo máximo de 30(trinta) dias sob pena de ser CANCELADA minha matrícula, por não atender as exigências legais previstas no Edital do Processo Seletivo e nas normas da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS.